



PORTARIA Nº 069/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 18; e

**Considerando** a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** os critérios regulamentados através da Portaria N.º 0655/14, publicada no D.O.E. N.º 5744, de 01 de julho de 2014; quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

**Considerando**, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão por merecimento, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, e que o servidor aludido se encontra em processo de aposentadoria por tempo de serviço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal** a servidora **MARIA DE NAZARE DE SOUZA FARIAS**, Matrícula nº **439800**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, do Grupo **MAGISTÉRIO**, lotado na SEED; da **Classe "A" Padrão 13**, para a **Classe "A" Padrão 14**, com efeitos financeiros a contar de **01.02.2015**; nos termos do art. 30º, da Lei 0949, de 23 de dezembro de 2005:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de fevereiro 2017.

  
**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração